



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 12/93

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ITEM V DO ARTIGO 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Emenda Supressiva à Lei Orgânica do Município de Medeiros.

Art.1º-Suprima-se o inciso XIII do artigo 38 e inciso XI do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Medeiros.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Medeiros, 10 de maio de 1993.

João Elias de Faria

João Elias de Faria
Presidente

José Domingos Leite

José Domingos Leite
Vice-Presidente

Helena G. Nametala de Carvalho

Helena Gomes Nametala de Carvalho
1ª Secretária